



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 079/2025**

*Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Espigão do Oeste ao Senhor Marcos Aparecido Furlan.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Espigão do Oeste ao Senhor **MARCOS APARECIDO FURLAN**, pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 02 de setembro de 2025.

**AMILTON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**  
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 02/09/2025 às 17:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1194209** e o código verificador **230D2B43**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Kissila Kerley Ponath	***.457.282-**	03/09/2025 10:52

**Referência:** [Processo nº 60-5/2025](#).

Docto ID: 1194209 v1

**DECRETO Nº 121/2025**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha no orçamento vigente, no valor de **R\$ 186.383,13 (cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Órgão: 02 - Poder Executivo**

**Unidade 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606 - Extensão Rural

Programa: 0014 - Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: **1198 - Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos de Agroindústrias**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 186.383,13**

**TOTAL.....**  
.....**R\$ 186.383,13**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Órgão: 02 - Poder Executivo**

**Unidade 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606 - Extensão Rural

Programa: 0014 - Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: **1171 - Aquisição de Camionete 4x4 - Emendas Especiais**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Ficha Orçamentária: 287 - Valor: **R\$ 186.383,13**

**TOTAL.....**  
.....**R\$ 186.383,13**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal

Protocolo 47175

**DECRETO Nº 122/2025**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 657.561,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil , quinhentos e sessenta e um reais )**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

**Órgão: 02 - Poder Executivo**

**Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 - Atenção e Apoio a Saúde

Projeto Atividade: **1199 - Incremento MAC 36000654232202500**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 657.561,00**

**TOTAL.....**

.....**R\$ 657.561,00**

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

**TOTAL.....**

.....**R\$ 657.561,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2025.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal

Protocolo 47177

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 079/2025

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Espigão do Oeste ao Senhor Marcos Aparecido Furlan.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte,

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Espigão do Oeste ao Senhor **MARCOS APARECIDO FURLAN**, pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 02 de setembro de 2025.

**AMILTON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 47172

